Um boletim da emigração portuguesa – *O Correio* (1972-1974)

Maria Celeste Alves de Castro
CEPESE

Introdução

DURANTE O PERÍODO SALAZARISTA, as políticas emigratórias portuguesas procuraram controlar as saídas legais para o estrangeiro. No período da "Primavera Marcelista", aparece-nos um novo discurso político, que virá regular e reorganizar a questão da emigração, valorizando as políticas sociais de apoio ao emigrante

Este trabalho, realizado no âmbito do projeto de investigação do CEPESE, sobre a emigração portuguesa para o Brasil, pretende analisar o Boletim Informativo *O Correio* – de 1972 a 1974 – enquanto instrumento de comunicação entre o Secretariado Nacional da Emigração e as comunidades emigrantes portuguesas no Mundo e insere-se no projeto do doutoramento *A emigração portuguesa durante o Estado Novo através da legislação e circulares do governo (1948-1974)*, que estamos a desenvolver.

De momento, vamos, desde já, caracterizar o Secretariado Nacional da Emigração, enquanto meio de divulgação das novas políticas da emigração portuguesa na última fase do Estado Novo, e, na segunda parte, analisar a publicação oficial, *O Correio*, até ao momento não estudado.

O Secretariado Nacional da Emigração

Em 1970, o Estado português, através do Conselho de Ministros, criou, na Presidência do Conselho, um organismo, de âmbito nacional, incumbido da coordenação de todas as questões relativas à emigração, o Secretariado Nacional da Emigração e extinguiu, no Ministério do Interior, a Junta da Emigração, que, com idênticas funções, vinha já desde 1947.[1]

1 PORTUGAL. Presidência do Conselho – *Decreto-lei nº 402/70*, de 22 de agosto. In: *Diário do Governo*, 1 Série, nº 190, p. 1095.

Este novo organismo foi mais além nas políticas da sua antecessora Junta da Emigração, e procurou refletir as preocupações do Governo, adequando-se à realidade da década de 1970, nomeadamente à necessidade de assistência aos trabalhadores emigrantes portugueses.

Em suma, os seus principais objetivos eram:

- dar execução à política deliberada pelo Governo português em relação aos movimentos migratórios (estrangeiro ou províncias ultramarinas);
- estudar e propor superiormente as medidas que considerasse justificadas, quando relacionadas, sob qualquer aspeto, com os referidos movimentos;
- promover a assistência e apoio aos emigrantes, em colaboração com entidades privadas ou políticas, em harmonia com as autoridades diplomáticas e consulares portuguesas;
- servir de elemento coordenador entre os vários ministérios, para a questão do fenômeno migratório;
- participar nas negociações dos acordos internacionais sobre a emigração;
- colaborar com os organismos congéneres estrangeiros, nos termos superiormente definidos.

Mais tarde, com a publicação dos Decretos nºs 15/72 e 16/72,[2] que reorganizaram e regulamentaram o Secretariado Nacional da Emigração, passam a valorizar-se as ações de apoio burocrático aos emigrantes (a recolha de informações, recrutamento, exames médicos, passaportes, transportes), como também, a informação aos emigrantes quanto à atualização das políticas emigratórias portuguesas e a participação do Governo português nos acordos internacionais.

Uma das propostas deste Secretariado foi estabelecer uma rede de apoio aos emigrantes, onde quer que estes se encontrassem, que servissem de elo entre os emigrantes e a pátria.

Decorria o ano de 1971, e o presidente do Conselho, aos microfones da Emissora Nacional, dirigindo-se a todos os portugueses espalhados no Mundo, comunicava:

> Unimo-nos no mesmo pensamento de amor à Pátria. Falamos com alegria a língua que nos liga e nos distingue. Recordamos a imagem da terra que nos foi berço. Erguemos uma prece por quantos nos fizeram bem na vida. E verificamos que, onde quer que estejamos, somos portugueses. Portugal está dentro de nós. Portugal faz parte de nós. *Portugal somos nós, em terra portuguesa ou fora dela.*[3]

É deste discurso do Presidente do Conselho, Marcello Caetano, que vai surgir a frase em epígrafe nesta publicação do Secretariado Nacional da Emigração "Portugal somos nós, em terra

2 PORTUGAL. Presidência do Conselho – *Decreto-Lei nº 15/72*, de 12 de janeiro, *Diário do Governo*, I Série, nº 9, p. 55; e *Decreto nº 16/72*, de 12 de janeiro, *Diário do Governo*, I Série, nº 9, p. 61.

3 PORTUGAL. Secretariado Nacional da Emigração – *Correio*, nº 1 (janeiro de 1972), p. 2.

portuguesa ou fora dela". Epígrafe esta, que durou até abril de 1974, quando mudou para "Pelo mundo disperso, pela Pátria unidos". A publicação foi suspensa com a extinção do Secretariado Nacional da Emigração, após a Revolução de 25 de abril de 1974.

A ordem de serviço nº 1/71, do Secretariado Nacional da Emigração, emitida em 4 de março, relembrava aos seus funcionários:

> Aqueles [emigrantes] que se lhe dirigem buscando, por necessidade, os seus serviços, fazem-no, portanto, por direito próprio. [e] [...] com toda a cordialidade que devem ser recebidos pelos funcionários do Secretariado, as quais cumpre o dever os atender com o melhor espírito de compreensão, a todos prestando a colaboração que os levou a procurar este serviço.[4]

O *Correio* vai rever-se nesta ordem de serviço, já que este estava ao serviço dos emigrantes.

O boletim, o *Correio*

Pelo seu carácter efémero, alguns periódicos e os boletins ligados à emigração são frequentemente desvalorizados como fontes de investigação, esquecendo-se que, através deles, podemos analisar ideias, atitudes e comportamentos difundidos entre os emigrantes portugueses.

É o caso de o *Correio*, uma publicação mensal do Secretariado Nacional da Emigração, que se iniciou em Janeiro de 1972 e terminou em abril de 1974. Mais tarde, com a criação da Secretaria do Estado de Emigração,[5] retomou-se esta publicação, mas com o nome de *25 de Abril*.[6]

Figura 1

4 *Ibidem*, p. 6.

5 PORTUGAL. Presidência da República – *Decreto-lei nº 235/74*, de 3 de junho, *Diário do Governo*, 1 Série, nº 129, p. 679. Cria, integrada no Ministério do Trabalho, a Secretaria de Estado da Emigração. A transferência para a nova Secretaria de Estado de todos os órgãos e serviços do Secretariado Nacional da Emigração sucede-se no mês seguinte, por força do Decreto-lei nº 303/74.

6 A publicação terminou com este nome em fevereiro de 1980 e passou a denominar-se *25 de Abril/Comunidades*.

O *Correio* era um boletim da propaganda do Governo português ao nível da emigração, destinado a entidades coletivas públicas e privadas, associações e centros ou associações de portugueses no estrangeiro.

Caracterização formal externa:

1. Tamanho: formato A4 (29 cm);
2. Quantidade de páginas: entre 13 a 21 páginas;
3. Tipo de letra: existem diferentes tipos, sendo dactilografada, em toda a extensão do jornal. Cada notícia informativa ou secção mostra o título em letra maior que o restante texto;
4. Relação imagem-texto: praticamente inexistente ao longo do jornal. Só aparecem imagens nas épocas festivas;
5. Publicidade: não tem;
6. Informação: notícias de carácter informativo, dirigido exclusivamente aos emigrantes.
7. Periocidade: mensal.

Caracterização interna:

1. Conteúdo: inicia-se com a nota de abertura, seguido de informações de interesse geral, destinado exclusivamente aos emigrantes. As comunicações, ao contrário dos jornais de e para emigrantes radicados no estrangeiro e publicados por outras entidades, não têm notícias do quotidiano de Portugal, quer a nível político, social ou desportivo. São esclarecimentos, avisos, advertências e conselhos.
2. Secções: denota uma continuidade de certos assuntos de uns números para os outros.
3. Permutas: aceita permutas com outras publicações de carácter periódico.

Para uma melhor compreensão da distribuição dos artigos do boletim informativo do Secretariado Nacional da Emigração agrupamos os mesmos por temas, o que dá um total de 357 títulos dispersos pelos 28 exemplares do boletim informativo.

QUADRO 1. Distribuição temática dos artigos do *Correio* (1972-1974)

Títulos	Nº de artigos
Nota de Abertura	14
Associativismo	52
Disposições Legais	39
Emprego	26
Educação e Cultura	60
Estatística	11
Formalidades	38
Missão Católica	8
Propaganda	23
Apoio Social	51
Outros	35
Total	357

GRÁFICO 1. Distribuição temática dos artigos do Correio (1972-1974)

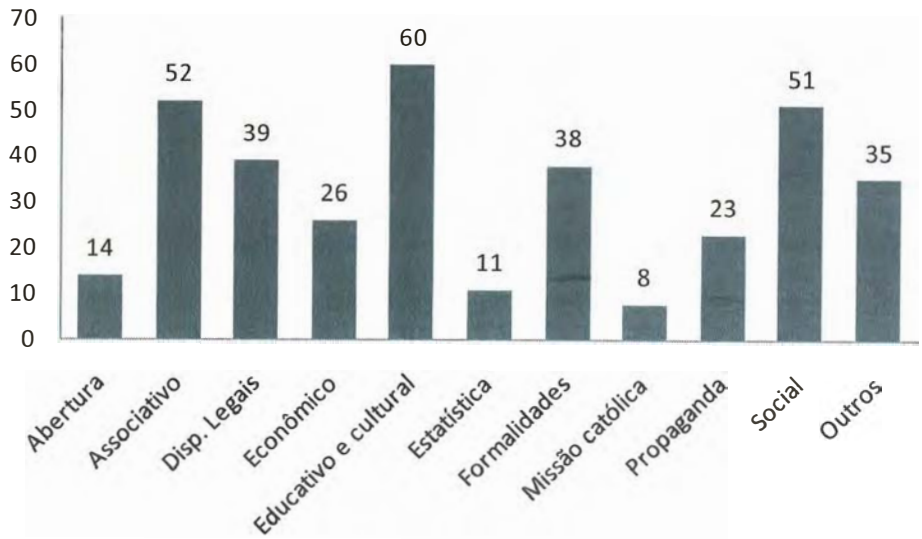

Como se pode depreender através do quadro nº 1 e gráfico nº 1, os assuntos mais referenciados são os relacionados com a "educação e cultura" (60), com o "associativo" (52), e o "apoio social" (51), o que demonstra bem o carácter do boletim informativo que o Secretariado queria impor, seguindo as diretrizes da política emigratória portuguesa.

A "nota de abertura "entrou neste gráfico pelo seu carácter esporádico, a denotar uma função específica ao dar relevo a uma temática. Assim, quando aparece, é sinal que esse boletim de informação é uma edição especial, com um objetivo informacional específico, como se afere logo a partir da "nota de abertura".

Embora a "missão católica" junto dos emigrantes, neste gráfico, apresente pouca expressividade (8), é reconhecida a importância do papel ativo desta nas coletividades e associações dos emigrantes.

Na coluna "outros assuntos" (35) estão incluídos, notícias diversas, pequenos esclarecimentos sobre transportes de trabalhadores ou mesmo povoamento agrário do ultramar e a informação da instalação da filial da Caixa Geral de Depósitos, no Rio de Janeiro (1972).

Quanto às "formalidades" do processo migratório, devemos ter em atenção que o público-alvo deste boletim era o emigrante. Como tal, o Secretariado Nacional da Emigração sentiu-se na obrigação de informar os emigrantes dos assuntos pertinentes quanto às formalidades que tinham de cumprir, tanto nos países recetores da emigração portuguesa como em Portugal. Formalidades que eram importantes, tanto para o emigrante como para a imagem de Portugal no estrangeiro. Aqui, apresentam-se soluções pertinentes para o quotidiano do emigrante, como a aquisição da nacionalidade portuguesa pelo casamento, os nomes e apelidos dos filhos, a necessidade de registo nos consulados, a novo modelo do passaporte do emigrante, entre outras.

Quanto às "disposições legais" o Boletim informava o emigrante português sobre os aspetos mais pertinentes e as novidades da legislação portuguesa e estrangeira, a demonstrar a preocupação do Governo manter o emigrante português atualizado. Estes diplomas, como se pode verificar através do quadro 2, abordam distintas questões legais, que variam desde o emprego/recrutamento/serviço militar aos acordos da Segurança Social, desde a educação aos impostos, envio de remessas e juros bancários especiais entre outras – em prol do bem-estar do emigrante português, onde quer que este se encontrasse.

QUADRO 2. Legislação portuguesa, segundo o *Correio* (1972-1974)

Nº do *Correio*	Data	Nº	Ministério	Sumário
ANO DE 1972				
1	22/8/1970	194	Presidência do Conselho	**Decreto-lei nº 402/70** – Cria, na Presidência do Conselho, o Secretariado Nacional da Emigração – Extingue a Junta da Emigração.
	15/01/1972	9	Presidência do Conselho	**Decreto-lei nº 15/72** – Reorganiza o Secretariado Nacional da Emigração – Revoga várias disposições legislativas.
2	4/11/1967	257	Ministério do Exército	**Decreto-lei nº 48 024** – Atualiza algumas disposições do Decreto-Lei nº 35 983, de 23 de novembro de 1946, relativas à ausência para o estrangeiro de indivíduos sujeitos a obrigações da Lei do Recrutamento e Serviço Militar.
	25/7/1970	172	Presidência do Conselho e Ministérios do Interior e dos Negócios Estrangeiros	**Decreto-lei nº 347/70** – Atribui competência aos postos consulares portugueses para receberem a importância das multas que os contraventores a que se refere o nº 1 do artigo 1º do Decreto-lei nº 49 400, de 24 de novembro de 1969, (emigração clandestina) queiram pagar voluntariamente, aos quais emitirão um passaporte ordinário.
5	22/4/1972	95	Presidência do Conselho	**Decreto-lei nº 126/72** – Regula a execução da Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre os Brasileiros e Portugueses, assinada em Brasília em 7 de setembro de 1971.
	28/3/1969	74	Ministério da Educação Nacional	**Decreto-lei nº 48 944** – Permite a criação de escolas do ensino primário oficial no estrangeiro.
	4/7/1960	153	Ministério da Educação Nacional	**Portaria nº 17 789** – Modifica os preceitos a observar nos concursos e nomeação de professores e regentes dos quadros de agregados do ensino primário.
6	2/3/1972	52	Ministério dos Negócios Estrangeiros	**Aviso:** torna público ter sido assinado em Buenos Aires, entre o embaixador de Portugal e o ministro de Bem-Estar Social da República da Argentina, o Acordo Administrativo para a Aplicação da Convenção de Segurança Social Luso-Argentina de 20/05/1966.
	20/12/1971	296	Ministério dos Negócios Estrangeiros	**Aviso:** torna público os textos em português, francês e flamengo do Acordo Administrativo Relativo às Modalidades de Aplicação da Convenção Geral sobre a Segurança Social entre a República de Portugal e o Reino da Bélgica.
7	11/8/1928	184	Ministério da Guerra	**Decreto nº 15 840** – Ordena que as praças desertoras abrangidas por qualquer amnistia pelo § 1º do artigo 24º do Código de Justiça Militar ou absolvidas do crime de deserção cumpram o serviço efetivo que a deserção evitou que o fizessem.
8	11/8/1972	120	Presidência do Conselho e Ministério das Finanças e dos Negócios Estrangeiro	Portaria nº 285/72 – Cria delegações do Secretariado da Emigração em Marselha, Lião, Luxemburgo, Hamburgo, Dusseldórfia, Estugarda e Francoforte.
	12/1/1972	9	Presidência do Conselho	**Decreto nº 16/72** – Regulamenta o funcionamento do Secretariado Nacional da Emigração.
	31/5/1972	128	Ministério da Justiça	Decreto-lei nº 184/72 – Introduz alterações no Código Penal

Nº do *Correio*	Data	Nº	Ministério	Sumário
ANO DE 1972 (continuação)				
9	30/8/1972	202	Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional	Portaria nº 506/72 – Manda que sejam criados cursos de ensino básico oficial em Hattigen, na República Federal da Alemanha
	30/8/1972	202	Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional	Portaria nº 507/72 – Manda que sejam criados cursos de ensino básico oficial em Ausburgo, na República Federal da Alemanha.
	30/8/1972	202	Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional	Portaria nº 508/72 – Manda que sejam criados cursos de ensino básico oficial em Rheydt, na República Federal da Alemanha.
	5/9/1972	207	Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional	**Portaria nº 519/72** – Cria cursos do ensino primário oficial em diversas localidades francesas.
	4/7/1960	153	Ministério da Educação Nacional	Portaria nº 17 789 – Modifica os preceitos a observar nos concursos e nomeação de professores e regentes dos quadros de agregados do ensino primário.
	16/11/1964	269	Ministério da Educação Nacional	Decreto-lei nº 46 038 – Reforma a orgânica do Instituto de Alta Cultura.
	23/9/1972	223	Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional	Portaria nº 551/72 – Simplifica os trâmites da nomeação de professores para o ensino no estrangeiro.
10	28/9/1964	228	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Decreto-lei nº 45 942 – Aprova, para adesão, a Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro, concluída em Nova Iorque em 20 de junho de 1956.
11	10/3/1967	59	Ministério da Educação Nacional	Decreto-lei nº 47 587 – Permite ao Ministro da Educação Nacional determinar ou autorizar a realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos de ensino público dependentes do respetivo Ministério para além dos casos e limites em que essa realização já é possível segundo a legislação vigente.
	29/7/1959	172	Presidência da República	Lei nº 2 098 – Promulga as bases para a atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa.
	27/7/1960	173	Ministério do Interior, da Justiça e dos Negócios Estrangeiros	Decreto nº 43 090 – Promulga o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa.
12	2/12/1972	280	Ministério das Comunicações	Decreto nº 486/72 – Altera várias disposições do código da Estrada.
	20/5/1954	110 Sup	Ministérios do Ultramar e das Comunicações	Decreto-lei nº 39 672 – Aprova o novo Código da Estrada – Revoga determinados diplomas e ainda toda a legislação vigente nas províncias ultramarinas sobre matérias reguladas no referido código.
	24/10/1972	284	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Decreto nº 401/72 – Aprova, para ratificação, o Acordo Complementar à Convenção entre Portugal e o Luxemburgo sobre Segurança Social.

Nº do *Correio*	Data	Nº	Ministério	Sumário
ANO DE 1973				
1	18/12/1972	292 Sup	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Portaria nº 747/72 – Aprova, para ratificação, o Acordo Complementar à Convenção entre Portugal e o Luxemburgo sobre Segurança Social.
	18/12/1972	292 Sup	Ministério das Finanças	Portaria nº 748/72 – Regula os depósitos de poupança consignada.
	18/12/1972	292 Sup	Ministério das Finanças	Portaria nº 749/72 – Fixa as taxas de juro das operações passivas e ativas que podem ser praticadas pelas instituições de crédito.
	2/3/1920	57	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Decreto nº 6 462 – Aprova o regulamento consular português.
2	30/1/1973	25	Ministério da Educação Nacional	Decreto nº 25/73 – Organiza a Direcção-Geral do Ensino Básico, instituída pelo Decreto-Lei nº 408/71, de 27 de setembro.
4	12/2/1973	36	Ministério da Educação Nacional	Decreto-lei nº 45/73 – Organiza a Direcção-Geral do Ensino Básico, instituída pelo Decreto-Lei nº 408/71 de 27 de setembro.
8	14/10/1970	238	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Decreto-lei nº 474/70 – Aprova, para ratificação o Acordo Adicional à Convenção Geral sobre a Segurança Social entre Portugal e a Espanha, assinado em Madrid, em 22 de maio de 1970.
	29/7/1959	172	Presidência da República	Lei nº 2098 – Promulga as bases para atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa.
	1/6/1973	129	Ministério da Justiça	Decreto-lei nº 280/73 – Alarga o prazo referido nos nº 1 e 2 do artigo 18º do Decreto-lei nº 47 344, para impugnação oficiosa da legitimidade de menores.
9	13/11/1965	258	Ministério da Economia	Decreto-lei nº 46 641 – Tabela de emolumentos consulares
	16/5/1966	115	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Decreto-lei nº 47 010 – Insere disposições relativas à cobrança de determinadas taxas e emolumentos consulares.
	22/12/1970	295	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Decreto-lei nº 633/70 – Dá nova redação aos nº 1º e 2º do artigo 1º e aos artigos 3º e 7º a 13º da tabela de emolumentos consulares, aprovada pelo Decreto-Lei nº 46 641.
	30/12/1972	302	Ministério dos Negócios Estrangeiros – Direcção-Geral dos Serviços Centrais	Decreto-lei nº 582/72 – Dispensa o visto na lista de passageiros a que se refere o artigo 417º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto nº 462/72 considerando igualmente revogado, a partir da mesma data, o nº 73º do artigo 1º da Tabela de Emolumentos Consulares.
12	14/11/1973	266	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Decreto-lei nº 607/73 – Dispensa o visto na lista de passageiros a que se refere o artigo 417º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto nº 462/72, considerando igualmente revogado, a partir da mesma data, o nº 73º do artigo 1º da Tabela de Emolumentos Consulares.

Nº do *Correio*	Data	Nº	Ministério	Sumário
ANO DE 1974				
1	9/1/1974	7	Ministério dos Negócios Estrangeiros – Direcção-Geral dos Serviços Centrais	Decreto-lei nº 4/74 – Dispensa o visto na lista de passageiros a que se refere o artigo 417º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto nº 462/72, considerando igualmente revogado, a partir da mesma data, o nº 73º do artigo 1º da Tabela de Emolumentos Consulares.
2	5/2/1974	30	Presidência do Conselho – Secretariado Nacional da Emigração	Decreto nº 35/74 – Altera a redação de vários artigos do Decreto nº 44 428, de 29 de junho de 1962, relativos à concessão de passaporte de emigrante.
	4/3/1927	44	Ministério do Interior	Decreto nº 13 213 – Regula a assistência médica e proteção aos emigrantes portugueses que em portos nacionais embarquem em navios estrangeiros.
	24/4/1971	96	Ministério da Educação Nacional	Decreto-lei nº 162/71 – Elimina ou diminui dificuldades que se têm verificado na efetividades do cumprimento da obrigatoriedade escolar.
	6/2/1974	40	Presidência do Conselho – Secretariado Nacional da Emigração	Decreto nº 55/74 – Cria delegações do Secretariado Nacional da Emigração em Paris e em Toronto e fixa os quadros e categorias de pessoal das delegações no estrangeiro do mesmo secretariado.
3	8/11/1973	261	Ministério da Economia	Portaria nº 777/73 – Estabelece as condições de vida e utilização de produtos derivados de petróleo.
	18/11/1959	266	Ministérios das Finanças – Direção Geral das Alfandegas	Decreto-lei nº 42 656 – Instruções preliminares da pauta de Importações.
	23/2/1973	46	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Aviso – Faz público ter sido assinado em Lisboa o Acordo Administrativo às modalidades de aplicação da Convenção Luso-Francesa sobre Segurança Social.
4	23/9/1963	224	Ministério das Corporações e Previdência Social	Decreto nº 45 266 – Promulga o regulamento Geral das Caixas Sindicais de Previdência.

QUADRO 3. Legislação dos países recetores da emigração portuguesa, segundo o *Correio* (1972-1974)

Nº do *Correio*	Data	País	Legislação
1	Janeiro/72	Brasil	Decreto nº 66 689, de 11 de junho de 1970 (Novo Estatuto do Estrangeiro) Decreto-lei nº 499 Decreto-Lei nº 67 Lei Nº 5 587, de 2 de julho de 1970 (Carteira Modelo 19)
3	Março/72	Luxemburgo	Circular de 17 de fevereiro de 1971 (Ministère de La Justice)
4	Abril/72	França	Acordo Administrativo nº 4, de 6 de maio de 1960 (Centre de Sécurité Sociale des Travailleurs Migrants)
11	Janeiro/73	França	Lei nº 72 – 1135, de 21 de dezembro
8	Agosto/73	França	Lei nº 73-42, de 9 de Janeiro de 1973
3	Março/74	Brasil	Portaria nº 181, de 24 de julho de 1973

O Governo Português, para além da publicitação e explicação da legislação, criou, em alguns consulados portugueses, um serviço de consulta e apoio jurídicos, que servia para prestar esclarecimentos aos trabalhadores emigrantes portugueses, sobre questões relacionadas essencialmente com a legislação laboral.

Assim, através do *Correio*, os emigrantes tinham notícias dos consulados portugueses, onde podiam contar com assistência jurídica facultada por advogados dos países recetores da emigração – como na Alemanha ou mesmo na França. Por exemplo, no consulado de Lyon o advogado Thomas Halpern estava disponível, todas as terças feiras, das 10:30 às 13 horas,[7] para consulta jurídica, e em Dusseldorf, tínhamos o advogado Florian Geyr.[8]

Para além destes, já existia assistência jurídica nos consulados de Frankfurt, Hamburgo e Stuttgard.

Mas havia outras entidades judiciais que tratavam dos casos ligados à legislação do trabalho, como descreve o *Correio* do ano de 1972,[9] onde detalhadamente explicava, como o emigrante em França, da região de Lyon, podia recorrer ao Tribunal de Trabalho (Conseil de Prud'hommes).[10]

No que diz respeito ao "apoio social", através do *Correio*, o Secretariado Nacional da Emigração, promovia ações de boas vindas aos emigrantes por ocasião de visita a Portugal, nos períodos de férias. Estas ações obrigavam a uma estreita colaboração das diversas entidades portuguesas, nomeadamente

7 PORTUGAL. Secretariado Nacional da Emigração – *Correio*, nº 5 (maio de 1972), p. 11.

8 PORTUGAL. Secretariado Nacional da Emigração – *Correio*, nº 6 (junho de 1972), p. 11.

9 PORTUGAL. Secretariado Nacional da Emigração – *Correio*, nº 8 (agosto de 1972), p. 4.

10 Estes tribunais franceses foram criados nas regiões cuja importância industrial, comercial ou agrícolas se justificava, já que eram solicitados pelos industriais da região e eram regulados pela Lei de 27 de março de 1907.

as Direcções-Gerais das Alfândegas, de Saúde, de Segurança e de Turismo, os Comandos Gerais da Guarda-fiscal e da Guarda Republicana, a Junta da Ação Social, a C.P.[11] e a Renfe,[12] assim como os consulados portugueses.

Promovia-se, assim, a boa conduta e o civismo no transporte privado ou público e na observância do cumprimento da listagem das obrigações a nível alfandegário. Por exemplo, publicavam-se os bens que podiam ser importados em regime de isenção de direitos, mas, somente para o período pré-estabelecidos pela Direcção-Geral das Alfandegas, isto é, para o período de férias dos emigrantes ou de grande afluência destes:

- vestuário e objetos de uso pessoal e domésticos em pequena quantidade;
- ferramentas, instrumentos e utensílios próprios da profissão que exercem;
- livros;
- joias pessoais;
- uma máquina fotográfica e 24 chapas ou 10 rolos de película;
- uma máquina cinematográfica de filmar, de pequeno formato e 10 bobines de filmes;
- um instrumento musical portátil;
- um gramofone portátil e 10 discos;
- um aparelho portátil de registo de som;
- um aparelho receptor de rádio, portátil;
- um carro de criança;
- apetrechos de pesca;
- 200 cigarros ou 50 charutos, ou 250 gramas de tabaco ou um sortido destes produtos, desde que o peso total não exceda 250 gramas;
- uma garrafa de bebidas alcoólicas de capacidade normal;
- pequena quantidade de perfumes;
- medicamentos destinados a serem utilizados durante a viagem, desde que não ultrapassem dez unidades;
- duas armas destinadas ao desporto de caça ou torneio de tiro a chumbo e 100 cartuchos por arma, devendo, porem ser efetuado um depósito de 1000$00, por arma, cujo reembolso será efetuado quando da saída do país, sendo-lhe fornecido um título que, além de justificativo do depósito efetuado, servirá ainda, de manifesto da arma e de licença de uso e porte da mesma durante a estada do proprietário.

11 Companhia dos caminhos-de-ferro portugueses.

12 Companhia dos caminhos-de-ferro espanhóis.

Dando continuação à política emigratória portuguesa a nível da "educação", foram criados vários cursos do ensino primário português no estrangeiro e a oficialização de outros, cuja divulgação aparece na secção "educativo e cultural". Havia um grande interesse por parte do Estado e dos emigrantes em manter os laços linguísticos, tendo em conta o seu regresso e a continuação desses estudos em Portugal, pelos jovens portugueses que tinham frequentado escolas estrangeiras. Criou-se ainda o estabelecimento de equivalências para os estudos realizados no estrangeiro.

GRÁFICO 2. Distribuição dos títulos dos artigos do *Correio* ao nível "educativo e cultural" (1972-1974)

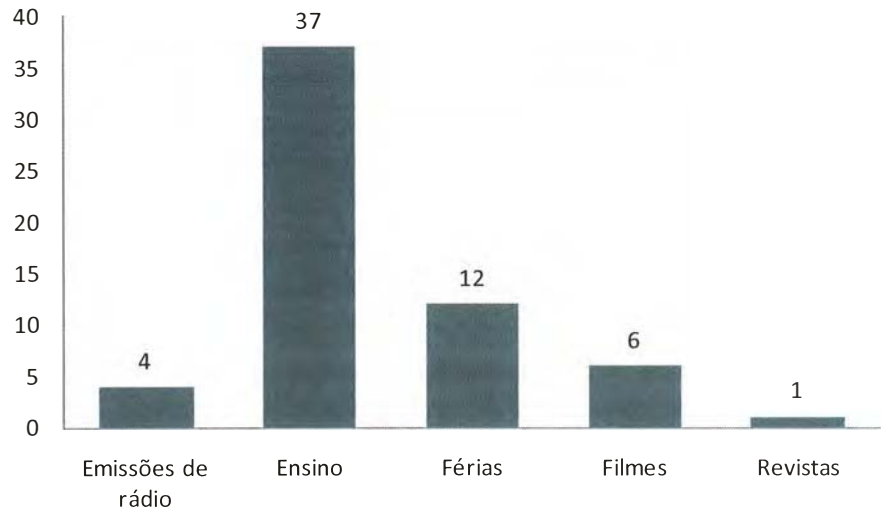

Como se pode verificar pelos dados do gráfico nº 2, o "ensino" (37), é a área mais acarinhada pelo Secretariado Nacional da Emigração; em seguida as "férias" (12) e finalmente os filmes (6) (listagens de filmes para empréstimo para as associações) e os horários de "emissões de rádio" (4) para emigrantes.

Em maio de 1973, o Secretariado Nacional da Emigração instituiu bolsas de estudo destinadas aos trabalhadores ou filhos de trabalhadores portugueses residentes no estrangeiro que, tendo obtido elevado aproveitamento escolar podiam continuar os seus estudos em Portugal.

O Secretariado Nacional da Emigração tinha um papel fundamental na valorização dos emigrantes portugueses, com a criação de bolsas para a formação profissional, nos países de maior expressão como era o caso da Alemanha ou mesmo a França. Estes fundos eram providos pelo Secretário de Estado do Trabalho e Previdência.

Também não esqueceu os filhos de emigrantes, no período das férias grandes, dando-lhes oportunidade de conhecer e interagir com as "gentes" de Portugal. Assim, criou colónias de férias para estes, sendo as inscrições efetuadas nos consulados portugueses, nas missões católicas ou onde existissem serviços de assistência social portuguesa. Pretendeu-se assim, dar a conhecer a nação portuguesa, aos emigrantes de segunda geração, criando-lhes laços de afetividade entre eles e Portugal.

A nível do "emprego" pretendeu o Secretariado Nacional da Emigração em conjunto com Serviço Nacional de Emprego, no decorrer do processo emigratório (recrutamentos anónimos e/ou coletivos) oferecer oportunidades de trabalho aos emigrantes em Portugal.

Qualquer informação sobre emprego, recebida no Secretariado, era remetida para o Serviço Nacional de Emprego, que através do Sector Central de Colocação, procedia à respetiva distribuição pelos centros de colocação espalhados pelo país. A informação seria permanente e periodicamente atualizada pelos técnicos, através das visitas a fábricas, empresas e escritórios. Tinha como objetivo avaliar a situação do mercado de empregos regionais e funcionava como barómetro de futuros movimentos migratórios. Sobretudo, proporcionava ao futuro emigrante, outras opções para além da emigração, facultando-lhes oportunidades de emprego antes desconhecidas.

Uma vez chegada a oferta de emprego aos centros proceder-se-ia a uma convocação aos inscritos, a fim de serem entrevistados. O candidato seria informado das possibilidades de emprego efetivas no país, no Ultramar[13] e no estrangeiro.

No caso da emigração, o candidato teria um contrato assinado, legal, coberto pela Segurança Social, podendo beneficiar de algumas vantagens, como viagens pagas, alojamento assegurado e utilização de cantinas.

Para completar este tema, o Secretariado Nacional da Emigração, através do *Correio,* mensalmente, continuava a fornecer informações detalhadas sobre oportunidades de emprego, facultando elementos acerca das profissões por regiões geográficas com dados sobre os salários praticados.

Na questão da emigração temporária, o Secretariado Nacional da Emigração, enviava inspetores, para as zonas de maior concentração de trabalhadores temporários portugueses a fim de se inteirar das respetivas condições de vida e trabalho (horários de trabalho, salários, descanso semanal, férias pagas, alojamento etc.). Estas inspeções revestiam-se de grande importância para os trabalhadores, já que aos empregadores que não cumprissem escrupulosamente as condições contratuais, não lhes seriam atribuídos contratos nominativos ou anónimos, nem lhes seria permitido receber mais trabalhadores portugueses.

Ao nível "associativo", o Secretariado Nacional da Emigração tinha como objetivo o estreitamento das relações entre as associações. Pretendia-se através das associações defender os interesses dos emigrantes e a "escola do portuguesismo".

O Secretariado, para estimular a relação entre os emigrantes, associações e Portugal, periodicamente enviava revistas, livros e filmes portugueses de longa-metragem[14] e documentários culturais,[15] técnicos e turísticos, com a ajuda da Fundação Gulbenkian.

13 Existia uma estreita e eficaz articulação entre o Serviço de Emprego e a Repartição de Povoamento do Ministério do Ultramar.

14 Foram enviados através dos serviços sociais do Secretariado ou dos consulados de Portugal, entre outros, os seguintes filmes: *Pedro só*; *Rosa de Alfama*; *Beau-geste*; *Ala-Arriba*; *O Leão da Estrela*; *A lenda da flauta mágica*; *O Costa do Castelo*; *A menina da rádio*; *A grande parada do riso*; *Os três espelhos, Tripoli*; *A cruz de ferro*; *O cerco*; *O céu azul*; *O grande Elias*; *As duas causas*; *O mestre escola*; *Domingo à tarde*; *Os três da vida airada*; *A galinha dos ovos de oiro*; *Ribatejo, King-Kong*, entre outros.

15 E também os seguintes documentários: *Fados*; *Madeira – Um inverno de sol*; *Escrito na pedra*; *Indústrias regionais*; *O ovo e a galinha*; Tomar, cidade verde; *Açores nº 2*; *Mosaicos*; *Dobragem de um tubo a frio*; *Castelos portugueses*; *A ver*

O associativismo era considerado muito importante: "é preciso que o Secretariado não só forneça informação, mas que a receba para que através do *Correio* a difunda. É preciso, finalmente, reconhecer que as comunidades portuguesas representam uma força, uma cultura, uma solidariedade que se estende de Alemanha à África do Sul, do Brasil à Austrália e que os meios de comunicações à distância, hoje ao alcance dos homens, já permitem alargar sobre a terra o mesmo fraternal abraço que aproxima os portugueses de S. Paulo aos de Sidney e os de Hamburgo aos da cidade do Cabo".[16]

Para além das notícias apresentadas anteriormente, temos de salientar a divulgação da *Convenção Luso-Brasileira*, que se realizou em Lisboa em 22 de março de 1972[17] sobre "Igualdade de Direitos e Deveres entre os Cidadãos Brasileiros e Portugueses". Aqui ficou estabelecido que os cidadãos portugueses, radicados no Brasil há mais de cinco anos, teriam iguais direitos, como os brasileiros, exceto quanto ao exercício de direito de voto (eleição de deputados federais, do Chefe de Estado), e quanto ao provimento de certos cargos, (tais como os de diplomatas, de juízes de tribunais e de ministros). Esta Convenção entrou em vigor, no dia 22 de abril, quando o Presidente da República, Américo Tomás, foi ao Brasil, acompanhando os restos mortais de D. Pedro I, primeiro Imperador do Brasil.

Em maio de 1973, com a visita do Presidente da República Federativa do Brasil, General Emílio Médici e em comunicação conjunta assinalando o termo da visita, relembrou-se que a *Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses*, apesar do exemplo que tinha constituído no campo internacional, teve pouca influência, como demonstrou a necessidade da sua revisão.

Em abril de 1974, deu-se a *Revolução dos Cravos*. Portugal mudou de regime político, o que levou à queda do Governo de Marcello Caetano e à instalação de uma Junta de Salvação Nacional.

Na nota de abertura, de abril de 1974, o boletim do Secretariado Nacional da Emigração, recorda-nos que os objetivos que nortearam foram sempre ao serviço dos "nossos compatriotas residentes no estrangeiro"[18] e daí que, apesar deste boletim se ter mantido sempre à margem das "questões ministeriais", sentiu a necessidade de publicar o *Programa do Movimento das Forças Armadas*, para que os emigrantes sentissem e vivessem o que se estava passar em Portugal.

> Só assim o País [escrevia-se] se poderá aproximar do principal objetivo... Trata-se, ao fim e ao cabo, de outorgar a todos os portugueses não só o direito de emigrar mas sim de lhes conferir a possibilidade de não emigrar...Este Secretariado continuará a praticar a política desde sempre de proteger os direitos dos nossos emigrantes, pelos meios ao seu alcance e que se julga venham a ser consideravelmente alargados.[19]

Viana; *Louças de barro*; *Madeira*; *Abrantes, a arte e a vida*; *Vida por vida*; *O fado*, *Portugal desconhecido*, *Guia Turístico de Coimbra*; *Caminhos de sol*; *Portugal de mil cores*; *E era o mar... Sesimbra*; *O gótico em Portugal*, entre outos.

16 PORTUGAL. Secretariado Nacional da Emigração. *Correio*, nº 1, ano II (janeiro de 1973), p. 3.

17 Regulamentada em Portugal pelo Decreto-lei nº 126/72, de 22 de abril.

18 PORTUGAL. Secretariado Nacional da Emigração. *Correio*, nº 4, ano III (abril de 1974), p. 1.

19 *Ibidem*, p. 1-2.

Apesar dos momentos de instabilidade que a sociedade portuguesa atravessou em abril de 1974, o boletim *Correio*, tentou transmitir através das suas páginas, a mensagem de sempre. Para isso, basta reparamos nos títulos deste boletim, como "A hora é de esperança. Vamos todos trabalhar para que essa esperança se converta em realidade".[20]

Apesar de tudo, esta publicação, entendida como órgão de propaganda do Estado Novo, virada exclusivamente para os emigrantes portugueses, terminou. O seu último número foi de abril de 1974.

Conclusão

Este trabalho apresenta as conclusões do estudo de uma fonte fundamental para a análise da emigração portuguesa, o *Correio*, no período de 1972-1974. Procuramos com a sua caracterização perceber quais os objetivos da política emigratória portuguesa, divulgado por este boletim informativo.

Privilegiamos esta publicação como fonte do nosso trabalho, por ser oficial, enquanto porta-voz do Secretariado Nacional da Emigração, que era o órgão responsável pela gestão e divulgação das medidas definidas pelo Estado português, relativamente aos seus emigrantes, "pelo mundo disperso".

O *Correio*, sem grandes pretensões ao nível do grafismo, nem com grandes aspirações culturais de literacia, procurou transmitir aos emigrantes portugueses as preocupações políticas do Estado português e a nova política emigratória que entretanto se definia. Procurou criar uma "ponte de comunicação" entre o Estado e os emigrantes, dando informações pertinentes quanto às condições de vida, alojamento, transporte, trabalho e educação nos países recetores da emigração portuguesa, sem descurar a "missão católica", o aspeto "social" ou mesmo as novas gerações de emigrantes portugueses.

Podemos, assim, concluir que a atenção do Governo português com o estatuto do emigrante no estrangeiro, demonstra que a emigração portuguesa era também uma questão de interesse nacional, tendo em atenção a intensidade do fenómeno migratório português que vinha já da década de 1960, e as vultuosas remessas monetárias que os emigrantes mandavam para Portugal e que constituíam um elemento fundamental para o equilíbrio das finanças portuguesas.

Fontes

PORTUGAL. *Diário do Governo* (1920-1974).

PORTUGAL. Secretariado Nacional da Emigração. *Correio* (1972-1974).

Bibliografia

MASCARUCCI, Paula. *Monografia sobre el periódico "Ecos de Portugal"*. Porto: Secretaria de Estado da Emigração, 1985.

SILVA, Joaquim Palminha (1987). *Comunidades portuguesas e sua imprensa: subsídios para um inventário*. Porto: Secretaria de Estado da Emigração, 1987.

20 *Ibidem*, p. 2.